

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 510/2026 – Recurso Administrativo, ROP 9/2026, item 3.3.3.2, de 28/5/2026, informo:

Diretora Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Recorrente: Boiron Medicamentos Homeopáticos Ltda.

CNPJ: 07.498.711/0001-87

Processo: 25351.034898/2021-01

Expediente: 1277186/25-1 (SEI 3733903)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 18/2025](#), realizada no dia 25/6/2025, item 2.2.061. [Aresto nº 1.714](#), de 26/6/2025, publicado no DOU nº 119, de 27/6/2025.

- [SJO nº 26/2025](#), realizada no dia 17/9/2025, item 3.2.016.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	NÃO
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	NÃO

O item 3.3.3.2 foi apreciado em sigilo.

O Diretor Thiago Campos proferiu o Voto nº 146/2026/SEI/DIRE5/Anvisa.

O Diretor Substituto Marcelo Moreira acompanhou a posição do Diretor Thiago Campos.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencidos o Diretor Thiago Campos e o Diretor Substituto Marcelo Moreira, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Relatora – Voto nº



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/06/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4298899** e o código CRC **A56D7F77**.

Referência: Processo nº 25351.900095/2026-51

SEI nº 4298899